



RESOLUÇÃO Nº 06/2025/PGM

DISPÕE SOBRE A TRAMITAÇÃO INTERNA DAS COMUNICAÇÕES DE DECISÕES EXARADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TCE/RJ E RECEBIDAS PELO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições previstas no art. 3º, incisos II, VI e XV e art. 15, inciso VIII, da Lei Complementar nº 011/2015, com redação alterada pela Lei Complementar nº 015/2022;

Considerando a necessidade de estabelecer regras procedimentais para o recebimento, elaboração e encaminhamento de respostas ou defesas relacionadas a decisões exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ;

Considerando que o aperfeiçoamento do rito de tramitação interna dos atos administrativos permite maior controle, fiscalização e celeridade da Procuradoria-Geral do Município no exercício de suas competências;

RESOLVE:

Art. 1º As comunicações de decisões exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, inclusive as recebidas diretamente pelos agentes políticos da Administração Pública direta e indireta, deverão ser encaminhadas à Procuradoria-Geral do Município, na ciência do documento, através do sistema SEI-ANGRA – CAIXA PGM/PADJ.

Art. 2º Fica atribuída ao Procurador Adjunto a função de distribuição das comunicações do TCE-RJ ao Procurador Municipal melhor qualificado para análise e manifestação, sem prejuízo do encaminhamento ao setor responsável pelo controle de prazos.



Parágrafo único. O Procurador Municipal poderá solicitar apoio da Administração Pública direta ou indireta quando a resposta ou defesa versar sobre matéria eminentemente técnica, cuja competência é da equipe técnica responsável pelo processo administrativo de referência.

Art. 3º Compete à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral do Município o controle de prazos e o protocolo de respostas ou defesas encaminhadas ao TCE-RJ.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Juliana Magalhães Nascimento

Procuradora-Geral do Município

Mat. 32.624